

**Eternit S.A.**CNPJ nº 61.092.037/0001-81
NIRE 35.300.013.344**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da ETERNIT S.A. ("Companhia") a se reunirem, na sede social desta, localizada na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, no dia 20 de dezembro de 2017, às 10h00min em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), em segunda convocação, a ser realizada no auditório no 6º andar, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia:

1. Apreciar, discutir e deliberar acerca da incorporação, pela Companhia, da sua controlada integral Wagner Ltda. ("Wagner"), inscrita no CNPJ sob o nº 80.217.680/0001-39, para: **1.1.** Ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("APSIS"), com sede na Rua do Passeio, 62, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, por atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da Wagner, a ser incorporada pela Companhia; **1.2.** Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da Wagner; **1.3.** Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Wagner; **1.4.** Aprovar a incorporação da Wagner pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; **1.5.** Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário. **2.** Apreciar, discutir e deliberar acerca da incorporação, pela Companhia, da sua controlada integral Precon Goiás Industrial Ltda. ("Precon"), inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.952/0001-09, para: **2.1.** Ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("APSIS"), com sede na Rua do Passeio, 62, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, por atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da Precon, a ser incorporada pela Companhia; **2.2.** Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da Precon; **2.3.** Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Precon; **2.4.** Aprovar a incorporação da Precon pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; **2.5.** Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário. **3.** Alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequá-lo às regras estabelecidas no regulamento do Novo Mercado, segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). **4.** Inclusão da Seção I no Capítulo XIV do Estatuto Social da Companhia de disposição estatutária permitindo à Companhia a contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão ("D&O") e aprovação da política de indenidade para seus administradores, acrescentando o artigo 47. **5.** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.eternit.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br) a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo, mas sem limitação, (i) a proposta do Estatuto Social consolidado comparado com o Estatuto Social vigente, nos termos do Artigo 11, da Instrução CVM nº 481; (ii) Proposta da Administração, nos termos da Instrução CVM nº 481; e (iii) Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2017, nos termos do § 3º, do Artigo 135 da Lei de Sociedades Anônimas e dos Artigos 6º e 11º, da Instrução CVM nº 481. Adicionalmente, o acionista que assim o desejar, poderá solicitar a votação isolada de qualquer dispositivo específico. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no Artigo 126, da Lei de Sociedades Anônimas. O acionista poderá comprovar a sua posição acionária, mediante a apresentação do extrato atualizado da conta de depósito das ações, emitido pelo custodiante, nos 03 (três) dias que antecederem a Assembleia Geral ou, caso não apresente esta documentação, a posição acionária poderá ser verificada pela Companhia, em sua base de acionistas, no momento da realização da Assembleia Geral. Os acionistas que se fizerem representar por procurador, poderão apresentar a via original do instrumento de procuração, na sede da Companhia, nas 48 horas que antecederem a Assembleia Geral, caso não tenham atendido a esta recomendação, poderão participar do ato desde que se apresentem munidos desta documentação no momento da realização da Assembleia Geral.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

Marcelo Gasparino da Silva
Presidente do Conselho de Administração



Eternit S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da ETERNIT S.A. ("Companhia") a se reunirem, na sede social desta, localizada na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, no dia 20 de dezembro de 2017, às 10h00min em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), em segunda convocação, a ser realizada no auditório no 6º andar, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **1.** Apreciar, discutir e deliberar acerca da incorporação, pela Companhia, da sua controlada integral Wagner Ltda. ("Wagner"), inscrita no CNPJ sob o nº 80.217.680/0001-39, para: **1.1.** Ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("APSIS"), com sede na Rua do Passeio, 62, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, por atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da Wagner, a ser incorporada pela Companhia; **1.2.** Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da Wagner; **1.3.** Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Wagner; **1.4.** Aprovar a incorporação da Wagner pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; **1.5.** Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário. **2.** Apreciar, discutir e deliberar acerca da incorporação, pela Companhia, da sua controlada integral Precon Goiás Industrial Ltda. ("Precon"), inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.952/0001-09, para: **2.1.** Ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("APSIS"), com sede na Rua do Passeio, 62, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, por atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da Precon, a ser incorporada pela Companhia; **2.2.** Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da Precon; **2.3.** Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Precon; **2.4.** Aprovar a incorporação da Precon pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; **2.5.** Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário. **3.** Alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequá-lo às regras estabelecidas no regulamento do Novo Mercado, segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). **4.** Inclusão da Seção I no Capítulo XIV do Estatuto Social da Companhia de disposição estatutária permitindo à Companhia a contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão ("D&O") e aprovação da política de indenidade para seus administradores, acrescentando o artigo 47. **5.** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.eternit.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br) a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo, mas sem limitação, (i) a proposta do Estatuto Social consolidado comparado com o Estatuto Social vigente, nos termos do Artigo 11, da Instrução CVM nº 481; (ii) Proposta da Administração, nos termos da Instrução CVM nº 481; e (iii) Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2017, nos termos do § 3º, do Artigo 135 da Lei de Sociedades Anônimas e dos Artigos 6º e 11º, da Instrução CVM nº 481. Adicionalmente, o acionista que assim o desejar, poderá solicitar a votação isolada de qualquer dispositivo específico. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no Artigo 126, da Lei de Sociedades Anônimas. O acionista poderá comprovar a sua posição acionária, mediante a apresentação do extrato atualizado da conta de depósito das ações, emitido pelo custodiante, nos 03 (três) dias que antecederem a Assembleia Geral ou, caso não apresente esta documentação, a posição acionária poderá ser verificada pela Companhia, em sua base de acionistas, no momento da realização da Assembleia Geral. Os acionistas que se fizerem representar por procurador, poderão apresentar a via original do instrumento de procuração, na sede da Companhia, nas 48 horas que antecederem a Assembleia Geral, caso não tenham atendido a esta recomendação, poderão participar do ato desde que se apresentem munidos desta documentação no momento da realização da Assembleia Geral.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

Marcelo Gasparino da Silva - Presidente do Conselho de Administração

VEC - 2COL X 13CM

